

Folha n° 87  
Processo n° 005/2021  
Rubrica: *[assinatura]*

**ENVELOPE N° 1 Documentos de Habilitação**  
**Chamada Pública n° 001/2021**  
**Prefeitura Municipal de Carolina**  
**Data: 15.02.2021**  
**Hora: 08:30 min**  
**Associação dos Pequenos Produtores Rurais Bezerra de Moraes**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

Folha nº 84  
Processo nº 00512021  
Rubrica: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.532.931/0001-66</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/08/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS BEZERRA DE MORAIS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>FAZ SOLTA</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>65.980-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>CAROLINA</b>
UF <b>MA</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE.TATIANE@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(99) 9649-3551</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/07/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/02/2021** às **16:25:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**  
 Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo  
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Folha nº 85  
 Processo nº 005/2021  
 Rubrica: [assinatura]

### Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 49680  
 Emitido em: 07/02/2021 às 14:03:54

DAP: SDW0253293100011402190939    Versão DAP: 3.2    Emissão: 14/02/2019    Validade(\*): 14/05/2021

#### Informações da Pessoa Jurídica

**CNPJ:** 02.532.931/0001-66  
**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS BEZERRA DE MORAIS  
**Tipo Pessoa Jurídica:** Associação da AF  
**Município/UF:** Carolina/MA    **Data Constituição:** 10/08/1996  
**Representante Legal:** ELSON BARBOSA DE ALMEIDA    **CPF:** 401.403.343-00

#### Informações da DAP

**Emissor:** AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA  
**CNPJ:** 08.593.102/0001-70  
**Agente Emissor:** VANDUI DOMINGOS DA COSTA    **CPF:** 048.260.274-00  
**Local de Emissão:** Carolina/MA

#### Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	6	46.15
Extrativista	2	15.38

#### Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Carolina	7
Riachão	1

#### Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MAPA	8	61,54
Associados sem DAP	5	38,46
<b>Total dos Associados</b>	<b>13</b>	<b>100%</b>

(\*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.  
 A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br>)

[assinatura]



**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**  
**Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo**  
**Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar**

Folha nº 86  
 Processo nº 005/2021  
 Rubrica: [assinatura]

### Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 49680

Emitido em: 07/02/2021 às 14:03:54

DAP: SDW0253293100011402190939 Versão DAP: 3.2 Emissão: 14/02/2019 Validade(\*): 14/05/2021  
 CNPJ: 02.532.931/0001-66 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS BEZERRA DE MORAIS

**Categoria: Demais agricultores familiares**

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
845.439.903-82	ALBERTO PEREIRA DA COSTA	SDW0845439903820202201130	Riachão	MA	02/02/2022	B
475.259.403-04	ANA AMELIA DA SILVA BEZERRA	SDW0475259403040803190835	Carolina	MA	08/06/2021	V
019.818.243-08	EDILSON PEREIRA DA COSTA	SDW0019818243080202200307	Carolina	MA	02/02/2022	B
401.403.343-00	ELSON BARBOSA DE ALMEIDA	SDW0401403343001211181105	Carolina	MA	12/05/2021	V
006.704.623-14	HELTON ALVES JARDIM	SDW0006704623140404170810	Carolina	MA	04/04/2021	B
019.393.023-40	LUZIA LOPES DA SILVA	SDW0019393023400202201156	Carolina	MA	02/02/2022	B

Total Categoria: 6

**Categoria: Extrativista**

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
401.755.533-00	ALZERINA DA SILVA FERREIRA	SDW0401755533000908181139	Carolina	MA	09/05/2021	B
799.630.563-34	FAUSTINO LINO DAS NEVES	SDW0001012913881008180823	Carolina	MA	10/05/2021	B

Total Categoria: 2

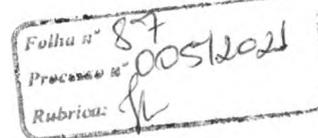
Total sócios: 8

(\* ) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br>)



**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**  
**Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo**  
**Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar**



## Lista de Associados sem DAP

Chave do extrato: 49845

Emitido em: 07/02/2021 às 14:05:45

DAP: SDW0253293100011402190939	Versão DAP: 3.2	Emissão: 14/02/2019	Validade(*): 14/05/2021
CNPJ: 02.532.931/0001-66	Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS BEZERRA DE MORAIS		

CPF	Nome	Data Filiação
651.119.583-04	HILTON CESAR DA SILVA BEZERRA	10/08/1996
425.206.303-53	MARIA DA PENHA SOUSA BEZERRA	25/10/2001
332.467.003-97	ONEIDE DA SILVA AGUIAR	03/06/2001
023.291.323-44	ROMARIO CASTRO FIGUEREDO	05/07/2014
015.154.343-70	TOMAS PEREIRA DA SILVA	25/10/2001

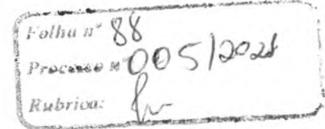
Total sócios: 5

(\*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS BEZERRA DE MORAIS**  
**CNPJ: 02.532.931/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:24:08 do dia 11/02/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/08/2021.

Código de controle da certidão: **41D4.8FC7.8135.3604**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha nº	89
Processo nº	0052021
Rubrica:	h

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS BEZERRA DE MORAIS (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 02.532.931/0001-66  
 Certidão nº: 5598043/2021  
 Expedição: 11/02/2021, às 16:36:41  
 Validade: 09/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS BEZERRA DE MORAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.532.931/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

Folha n° 90  
Processo n° 005/2021  
Rubrica: [assinatura]



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.532.931/0001-66

**Razão Social:** ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS BEZERRA MORAI

**Endereço:** FAZ SOLTA SN / ZONA RURAL / CAROLINA / MA / 65980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/02/2021 a 04/03/2021

**Certificação Número:** 2021020303030266470248

Informação obtida em 11/02/2021 16:34:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
João Odolfo Medeiros Rego  
TABELIÃO E ESCRIVÃO  
Mário Neuzer Bringel Rego  
ESCRIVÃO SUBSTITUTO  
116 e 117 do 2º Ofício  
ESCRIVANIA EXTRAJUDICIAL  
CAROLINA - MUNICÍPIO DE CAROLINA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Folha n° 91  
Processo n° 005/2001  
Rubrica: u

TJMA/PERJ  
Escrivania Extrajudicial  
116 CAROLINA  
Cartório do 2º Ofício



COMARCA DE CAROLINA  
ESTADO DO MARANHÃO

JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO  
Tabelião e Escrivão Efetivo

MARIA NEUZA BRINGEL REGO  
Esc. Juramentada Substituta

ELIENE LIMA DE SOUSA  
Escrivente Juramentada

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO – SERVENTIA EXTRAJUDICIAL Nº 116

CNPJ-MF – 06.067.144/0001-41

PÇA. DR. JOSÉ ALCIDES DE CARVALHO Nº 90

FONE: (99) 3531 – 2513 – CAROLINA-MA.

TEBELLONATO\*REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS\*PESSOAS JURIDICAS\*TÍTULOS E DOCUMENTOS

### CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada que revendo os Livros de Registros de Títulos e Documentos existentes em meu poder e Cartório, dentre eles, verifiquei constar o Livro B nº 18, e nele às fls. 246/246v, sob nº 2621, datado de 02/09/97, o Registro seguinte: Cópia Autêntica. Ata da Fundação da Associação dos Pequenos Produtores Rurais “Bezerra de Moraes” – Solta do Município de Carolina/MA. Aos dez dias do mês de agosto do mil novecentos e noventa e sete às dez horas, na sede do Colégio Francisco Ananias desta Comunidade. Foi dado início a Assembléia da Fundação da Associação dos Pequenos Produtores Rurais “Bezerra de Moraes” – Solta do município de Carolina, Estado do Maranhão, com a palavra o Sr. Presidente que declarou instalados os trabalhos. O Sr. Presidente falou da finalidade da Associação dos Pequenos Produtores Rurais, Bezerra de Moraes – Solta, dando prosseguimento o Sr. Antonio Gracilino Froés Neto, falou do objetivo da Associação, dos deveres dos associados. O segundo ponto levantado foi a forma de trabalho que a Associação dos Pequenos Produtores “Bezerra de Moraes” – Solta, pode criar como pequenas indústrias para beneficiar a Comunidade inteira, como energia elétrica, posto de saúde, posto de telefone e outros mais. Falou também que os associados receberão benefícios para produzir produtos agrícolas e outros. Falou também que todas os associados devem observar as regras do Estatuto, nunca deixar de contribuir com o Estatuto, para que a Associação dos Pequenos Produtores Rurais “Bezerra de Moraes” – Solta não entre em decadência. Foi realizada três reuniões, sendo a primeira para saber se todos realmente estavam caminhando para o mesmo objetivo, isto é, se todos queriam uma Associação. A segunda reunião, para escolher os membros da Diretoria para formar o Conselho do Estatuto. Os órgãos sociais da Associação compõem: 1º - Assembléia Geral; 2º - Diretoria: Presidente: Pedro da Cruz. Vice-Presidente: Valdeir Cunha; Secretária: Iolene da Cruz Bezerra. Vice-Secretária: Maria de Nazaré Souza da Cruz. Tesoureiro: Raimundo Alves Figueredo. Vice-Tesoureiro: Hilton Pereira Figueredo; Conselho Fiscal: Maria Helena Bezerra dos Santos, Wilson Pereira Figueredo, Dilton Pereira Figueredo, sendo os membros efetivos e os membros suplentes são os seguintes: Joaquim Ferreira Neto, Miguel Ribeiro dos Santos e Tomaz Alves Bezerra. Foi decretado

Folha nº 92005/2024  
Processo nº  
Rubrica: *[assinatura]*

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
João Odolfo Medeiros Rego  
TABELIÃO E ESCRIVÃO  
Maria Neuz Bringel Rego  
ESCREVENTE JURAMENTADA  
Elene Lima de Sousa  
ESCREVENTE JURAMENTADA  
CAROLINA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



116  
CAROLINA  
Cartório do 2º Ofício  
Escritório Extrajudicial

MUNICÍPIO DE CAROLINA

COMARCA DE CAROLINA

ESTADO DO MARANHÃO

JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO  
Tabelião e Escrivão Efetivo

MARIA NEUZA BRINGEL REGO  
Esc. Juramentada Substituta

ELIENE LIMA DE SOUSA  
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO – SERVENTIA EXTRAJUDICIAL Nº 116

CNPJ-MF – 06.067.144/0001-41

PÇA.DR. JOSÉ ALCIDES DE CARVALHO Nº 90

FONE: (99) 3531 – 2513 – CAROLINA-MA.

**TEBELIONATO\*REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS\*PESSOAS JURIDICAS\*TÍTULOS E DOCUMENTOS**

fato de que na mesma só trataria da apreciação e aprovação do Estatuto da associação dos pequenos produtores Rurais – “Bezerra de Morais – Solta, deste município. A pedido do Sr. Presidente, referida autoridade passou a leitura do Pré-estatuto, após o que, por unanimidade ficou assim aprovado. Estatuto dos Pequenos Produtores Rurais “Bezerra de Morais” – Solta do município de Carolina, Estado do Maranhão. CAPÍTULO I – Da denominação, sede, duração e objetivo. Art. 1º. A associação dos Pequenos Produtores Rurais “Bezerra de Morais – Solta, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicativas. Art. 2º - A Associação terá sua sede na Povoação Solta, deste município, a casa do Sr. Pedro da Cruz, e foro Jurídico na Comarca de Carolina, Estado do Maranhão. Art. 3º. O prazo de validade da associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil. Art. 4º. É objetivo da associação quaisquer serviços que passam contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e industriais e comércios, e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados. Art. 5º. Para a consecução do seu objetivo a associação poderá: a) Adquirir, construir ao alugar imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas, de armazenagem e outras; b) promover o transporte e o beneficiamento à classificação, à industrialização e comercialização, à assistência técnica e outros serviços necessários à produção, e serve-se de assessoramento, a representante dos associados, na comercialização de insunos e da produção; c) manter serviços próprios de assistência médica, dentária, recreativa, educacional, jurídica, constituindo-se neste particular em mandatária dos associados no que diz respeito à ecologia, ao meio ambiente, a defesa do consumidor, ou, com este mesmo objetivo, celebrará convênios com qualquer entidade pública ou privada; d) para a realização de seus objetivos a associação poderá filiar-se a outras entidades congêneres, sem perder sua individualidade e poder de decisão. CAPÍTULO II – Dos Associados – Seção I- da admissão, demissão, eliminação, exclusão. Art. 6º. Podem ingressar na associação os produtores rurais, proprietários ou não de imóveis rurais, passeiros e arrendatários que concordem com as disposição deste estatuto e que pela ajuda mutua desejem contribuir para a consecução dos objetivos da sociedade. Parágrafo único: a admissão de novos sócios ficará condicionada a

*[Assinaturas manuscritas]*

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
João Odolfo Meideiros Rego  
TABELIÃO E ESCRIVÃO  
Maria Neuz Bringel Rego  
ESCREVENTE SUBSTITUTA  
Elie Lina de Sousa  
ESCREVENTE JURAMENTADA  
CAROLINA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Folha nº 93  
Processo nº 005/2021  
Rubrica: *[assinatura]*



116  
CAROLINA  
Cartório do 2º Ofício  
Escritório Extrajudicial

JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO  
Tabelião e Escrivão Efetivo

MARIA NEUZA BRINGEL REGO  
Esc. Juramentada Substituta

ELIENE LIMA DE SOUSA  
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO – SERVENTIA EXTRAJUDICIAL Nº 116

CNPJ-MF – 06.067.144/0001-41  
PÇA. DR. JOSÉ ALCIDES DE CARVALHO Nº 90  
FONE: (99) 3531 – 2513 – CAROLINA-MA.

**TEBELIONATO\*REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS\*PESSOAS JURIDICAS\*TÍTULOS E DOCUMENTOS**

participação do sócio proposto a pelos menos 03 (três) reuniões a ser apresentado por associados. Art. 7º. A demissão dar-se a pedido do associado mediante carta dirigida ao presidente, não podendo ser negada. Art. 8º. A eliminação será aplicada pela diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois do infrator ter sido notificado por escrito. §1º. O atingido poderá recorrer para a assembléia Geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação. §2º. O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira assembléia Geral. §3º. A eliminação considerar-se a definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade, no prazo previsto no parágrafo 1º deste artigo. Art. 9º. A exclusão da associada ocorrerá por morte física, por incapacidade civil não suprida, ou ainda por deixar de atender aos requisitos para a sua permanência na associação. SEÇÃO II. Dos direitos, deveres e responsabilidades. Art. 10º. São direito dos associados: a) gozar de todas as vantagens e benefícios a que a associação vinha conceder; b) votar e ser votado para membro da diretoria ou do conselho fiscal, a partir do momento que completar 90 (noventa) dias como associado, e estar quites com suas obrigações sociais; c) participar das reuniões da Assembléia geral discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem; d) consultar todos os livros e documentos da associação em épocas próprias; e) solicitar a qualquer tempo, sob compromisso de sigilo, esclarecidamente e informações sob as atividades da associação e propor medidas que julgue de interesse para o aperfeiçoamento e desenvolvimento; f) convocar a assembléia geral e fazer-se nela representar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto; g) demitir-se da associação quando lhe convier; Parágrafo Único – O associado que aceitar estabelecer relação empregatícia com a associação, perde o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovados as contas do exercício em que deixar o emprego; Art. 11º - São deveres do associado: a) Observar disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela a diretoria e pela assembléia geral; b) respeitar os compromissos assumidos com a associação; c) manter em dias suas contribuições; d) contribuir por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da associação. Art. 12º - Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela associação salvo aquelas deliberadas em assembléia

*[Assinaturas manuscritas]*

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

João Odolfo Medeiros Rego  
Tabelião e Escrivão Efetivo

Maria Neuza Bringel Rego  
Escriturante Extrajudicial

Elieine Lima de Sousa  
Escriturante Juramentada

CAROLINA  
MUNICÍPIO DE CAROLINA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO

COMARCA DE CAROLINA

JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO  
Tabelião e Escrivão Efetivo

MARIA NEUZA BRINGEL REGO  
Escriturante Substituta

ELIENE LIMA DE SOUSA  
Escriturante Juramentada

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO – SERVENTIA EXTRAJUDICIAL Nº 116

CNPJ-MF – 06.067.144/0001-41

PÇA.DR. JOSÉ ALCIDES DE CARVALHO Nº 90

FONE: (99) 3531 – 2513 – CAROLINA-MA.

Folha nº 94  
Processo nº 005/2021  
Rubrica:

116 CAROLINA  
Cartório do 2º Ofício  
Escriturante Extrajudicial  
TJMA-7777

**TABELIONATO\*REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS\*PESSOAS JURIDICAS\*TÍTULOS E DOCUMENTOS**

geral e na forma em que o forem. Art.13º - O patrimônio da associação será constituído: a) pelos bens de sua propriedade; b) pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou privada, nacional ou estrangeira; c) pelas contribuições dos próprios associados, estabelecidos anualmente pela assembléia geral; d) pelas receitas provenientes da prestação de serviços; Capítulo III – Dos órgãos sociais. SEÇÃO I da assembléia geral dos associados. Art. 14º - A assembléia geral dos associados é o órgão supremo da associação e dentro dos limites legais, e deste estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse para a sociedade e associados ainda que sejam ausentes ou discordantes. Art. 15º. A assembléia geral reuniu-se à ordinariamente uma vez por trimestre, no decorrer do 1º mês do trimestre e extraordinariamente sempre que for julgado conveniente. Art. 16º. Compete a assembléia geral Ordinária em especial. A) apreciar e votar o relatório, o balanço e contas da diretora e o parecer do conselho fiscal; b) eleger e empossar os membros da diretoria e do conselho fiscal; c) estabelecer o valor da contribuição anual dos associados; d) conceder títulos honoríficos à pessoa física ou jurídica que por sua colaboração a associação o mereça; e) tratar de qualquer assunto de interesse da associação. Art. 17. Compete a assembléia geral extraordinária, em especial; a) deliberar sobre a dissolução voluntária da associação e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas; b) decidir sobre a mudança do objetivo e sobre a reforma do estatuto social; c) outros assuntos de interesse da sociedade. Art. 18º. E da competência exclusiva da assembléia geral ordinária e extraordinária a destituição da diretoria e do conselho fiscal. Parágrafo Único: Ocorrendo destituição em que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da associação, a assembléia geral poderá designar diretores e conselheiros fiscais provisórios, até a posse dos novos membros, cuja eleição se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias, obedecendo-se o capítulo III e seus artigos. Art. 19º. O “Quórum” para a instalação da assembléia geral será de 2/3 (dois terços) do número de associados em primeira convocação, e de qualquer número, em segunda convocação uma hora após a primeira. 1º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, excetuando-se os casos previstos no art. 17º em que é exigido a maioria de 2/3 (dois terços). 2º - Cada associados terá direito a um voto, vedada

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

João Odolfo Medeiros Rego  
TABELIÃO E ESCRIVÃO

Maria Neuza Bringel Rego  
ESCRIVANTA JURAMENTADA

Elie Lima de Sousa  
ESCRIVANTA JURAMENTADA

MUNICÍPIO DE CAROLINA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE CAROLINA

ESTADO DO MARANHÃO

Folha nº 95  
Processo nº 005/2021  
Rubrica: [assinatura]

116 CAROLINA  
Cartório do 2º Ofício  
Escritório Extrajudicial

JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO  
Tabelião e Escrivão Efetivo

MARIA NEUZA BRINGEL REGO  
Esc. Juramentada Substituta

ELIENE LIMA DE SOUSA  
Escrivente Juramentada

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO – SERVENTIA EXTRAJUDICIAL Nº 116

CNPJ-MF – 06.067.144/0001-41

PÇA.DR. JOSÉ ALCIDES DE CARVALHO Nº 90

FONE: (99) 3531 – 2513 – CAROLINA-MA.

**TEBELIONATO\*REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS\*PESSOAS JURIDICAS\*TÍTULOS E DOCUMENTOS**

a representação e a votação será pelo voto secreto, salvo deliberação em contrário pela assembléia. Art. 20º. A assembléia será normalmente convocada pelo presidente mas, se ocorrerem motivos graves e urgentes, poderá também ser convocada por qualquer outro membro da diretoria, do conselho fiscal, ou ainda por um quinto (1/5) dos associados em pleno gozo dos direitos sociais. Art. 21º. A assembléia geral será convocada com antecedência mínima de 7 (sete) dias, mediante aviso enviado aos associados e afixados nos lugares públicos mais freqüentados. Art. 22. A mesa da Assembléia será constituída pelos membros da Diretoria ou, em suas faltas ou impedimentos, pelos membros do Conselho Fiscal. Parágrafo Único: Quando a assembléia não tiver sido convocada pelo presidente, a mesa será constituída por 2 (dois) membros escolhidos na ocasião, sendo um o presidente e um outro o secretário. Art. 23º. O que ocorrer nas reuniões de assembléia deverá constar de ata, aprovada e assinada pelos membros da diretoria e do conselho fiscal, presentes por uma comissão constituída de 5 (cinco) associados designados pela assembléia e, ainda por quantos o queiram fazer. SEÇÃO II: Da administração e Fiscalização. Art. 24º. A administração da associação serão exercidas, respectivamente, por uma diretoria e por um conselho fiscal. Art. 25º. A diretoria será constituída por 06 (seis) elementos efetivos, com as designações de presidente, vice-presidente, secretário, vice-secretário, tesoureiro e vice-tesoureiro eleitos por um mandato de 01 (um) ano, entre associados em pleno gozo de seus direitos, sendo permitida a reeleição. 1º. A primeira diretoria e conselho fiscal terá exercício até dezembro de 1997) mil novecentos e noventa e sete). 2º. Nos impedimentos superiores a 90 (noventa) dias, ou vagando, a qualquer tempo, algum cargo da diretoria, os membros restantes deverão convocar a assembléia geral para o devido preenchimento. Art. 26. Compete a diretoria em, especial: a) estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da associação; b) analisar e aprovar os planos de atividades e serviços da associação; c) analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como qualquer programas próprio de investimento; d) propor a assembléia geral o valor da contribuição anual dos associados e fixar as taxas designadas a cobrir as despesas operacionais e outras; e) contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários; f)

[Assinaturas manuscritas]

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
João Odolfo Medeiros Rego  
Tabelião e Escrivão Efetivo  
Município de Carolina  
Estado do Maranhão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Folha nº 96  
Processo nº 90512024  
Rubrica: [assinatura]

TJMA FERN  
Escritório Extrajudicial  
116 CAROLINA  
Cartório do 2º Ofício

**JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO**  
Tabelião e Escrivão Efetivo

**MARIA NEUZA BRINGEL REGO**  
Esc. Juramentada Substituta

**ELIENE LIMA DE SOUSA**  
Escrevente Juramentada

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO – SERVENTIA EXTRAJUDICIAL Nº 116**

CNPJ-MF – 06.067.144/0001-41  
PÇA.DR. JOSÉ ALCIDES DE CARVALHO Nº 90  
FONE: (99) 3531 – 2513 – CAROLINA-MA.

**TEBELIONATO\*REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS\*PESSOAS JURIDICAS\*TÍTULOS E DOCUMENTOS**

adquirir, alienar bens imóveis, com expressa autorização da assembléia geral; g) deliberar sobre a admissão ], demissão, eliminação ou exclusão de associados; h) indicar o bancos ou os bancos nos quais deverão ser feitos depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido no caixa; i) zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas em assembléia geral; j) apresentar a assembléia geral ordinária e relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do conselho fiscal; l) nomear, dentre associados, os responsáveis pelos departamentos que forem criados. Art. 27º. A diretoria reuniu-se à ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo respectivo presente, por qualquer outro de seus membros, ou por solicitação do conselho fiscal e de 1/5 (um quinto) dos sócios. 1º a diretoria considera-se à reunida com participações mínima de 02 (dois) dos seus membros titulares, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos. 2º. Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que comparecerem e as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os presentes. Art.28. Compete ao presidente: a) supervisionar as atividades da associação, através de contados assíduos com os restantes membros da diretoria e com o gerente; b) autorizar os pagamentos e verificar freqüentemente o saldo do “caixa”; c) convocar e presidir as reuniões da diretoria e assembléia geral; d) apresentar à assembléia geral, o relatório e o balanço anual, com o parecer do conselho fiscal; e) representar a associação em juízo e fora dele. Art. 29. Compete ao vice-presidente assumir e exercer as funções de presidente no caso da ausência ou vacância. Art. 30º. Compete ao secretário: a) lavrar ou mandar lavrar as atas das reuniões da diretoria e da assembléia geral; tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros; b) elaborar ou mandar elaborar a correspondência, relatórios e outros documentos análogos; c) zelar para que a contabilidade da associação seja mantida em ordem e em dia; d) verificar e visar os documentos de receitas e despesas; e) substituir o presidente no caso de ausência ou vacância. Art. 31º. O secretário será substituído por impedimentos, afastamentos ou vacância do cargo pelo vice-secretário. Art. 32º. Compete ao Tesoureiro: a) arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível no banco ou bancos designados pela diretoria; b) proceder exclusivamente através de cheques bancários os

[Assinaturas manuscritas]

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

João Odolfo Medeiros Rego  
Tabelião e Escrivão Efetivo  
Município de Carolina  
Estado do Maranhão  
CNPJ - 06.067.144/0001-41  
Pça. Dr. José Alcides de Carvalho nº 90  
Carolina - MA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Folha nº 97  
Processo nº 00512021  
Rubrica: h

MUNICÍPIO DE CAROLINA

ESTADO DO MARANHÃO

COMARCA DE CAROLINA

JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO  
Tabelião e Escrivão Efetivo

MARIA NEUZA BRINGEL REGO  
Esc. Juramentada Substituta

ELIENE LIMA DE SOUSA  
Escrivente Juramentada

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO – SERVENTIA EXTRAJUDICIAL Nº 116

CNPJ-MF – 06.067.144/0001-41

PÇA.DR. JOSÉ ALCIDES DE CARVALHO Nº 90

FONE: (99) 3531 – 2513 – CAROLINA-MA.

116  
CAROLINA  
Cartório do 2º Ofício  
Escritaria Extrajudicial

TEBELIONATO\*REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS\*PESSOAS JURIDICAS\*TÍTULOS E DOCUMENTOS

pagamentos autorizados pelo presidente; c) proceder ao mandar proceder a escrituração do livro auxiliar do caixa, visando-o e mantendo-o sob sua responsabilidade; d) zelar pelo reconhecimento das obrigações físicas, tributárias, previdenciárias e outras devidos ou da responsabilidade da associação. Art. 33º. Compete ao vice- tesoureiro substituir o tesoureiro em caso de ausência ou vacância. Art. 34º. Para movimentação bancária, celebração de contratos de qualquer natureza, cedência de direitos e constituição de mandarias, será sempre necessária a assinatura de 02 (dois) diretores. Art. 35º. O conselho fiscal da associação será constituído por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) efetivos e 02 suplentes eleitos para um mandato de 01 (um) ano, sendo também permitida a reeleição. 1º O Conselho considera-se à reunido com a participação mínima de 03 (três) de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos. 2º Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio, na qual serão indicados os nomes dos que comparecem e as resoluções tomadas. 3º A ata será assinada por todos os presentes. CAPITULO IX – Da contabilidade: Art. 36º A contabilidade da associação obedecerá as disposições legais ou normativas vigentes e tanto elas como os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em perfeita ordem e em dia. PARAGRÁFO ÚNICO: As contas, sempre que possível serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços e o balanço geral levantado no dia 31 de dezembro de cada ano. Capítulo V- Dois livros. Art. 37º. A associação deverá ter: a) Livro de matrícula de associados; b) livro de atas de reunião da diretoria; c) outros livros fiscais, contábeis, etc... exigidos pela lei e ou regimento interno. CAPITULO VI- Da dissolução. Art. 38º. A associação será dissolvida, por vontade manifestada em assembléia geral extraordinária, expressamente convocada para este fim, observando-se o disposto nos artigos 17 e 19 deste estatuto. Art. 39º. Em caso de dissolução e liquidação os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não poderá ser distribuído entre os associados, mas doado a instituição congênere, sediada neste município, legalmente constituída, e em atividade, para ser aplicada nas mesmas finalidades da associação dissolvida. Parágrafo Único – Não havendo sociedade qualificada nos termos deste artigo, o remanescente será destinado ao fundo social da solidariedade. CAPITULO VII- das disposições gerais. Art. 40º - É vedada a remuneração dos cargos de

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
João Odolfo Medeiros Rego  
TABELIÃO E ESCRIVÃO  
Mário Neves de Almeida Rego  
Escriturário Substituto  
Rua José de Almeida Rego  
FUNDADA EM 1964  
CAROLINA - MARANHÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Folha nº 98  
Processo nº 00512021  
Rubrica: h

116 CAROLINA  
Cartório do 2º Ofício  
Escriturário Substituto  
J.M.A. / 12/21

MUNICÍPIO DE CAROLINA

COMARCA DE CAROLINA

ESTADO DO MARANHÃO

JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO  
Tabelião e Escrivão Efetivo

MARIA NEUZA BRINGEL REGO  
Esc. Juramentada Substituta

ELIENE LIMA DE SOUSA  
Escrivente Juramentada

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO – SERVENTIA EXTRAJUDICIAL Nº 116

CNPJ-MF – 06.067.144/0001-41

PÇA.DR. JOSÉ ALCIDES DE CARVALHO Nº 90

FONE: (99) 3531 – 2513 – CAROLINA-MA.

TEBELIONATO\*REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS\*PESSOAS JURIDICAS\*TÍTULOS E DOCUMENTOS

diretoria e conselho fiscal, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sobre qualquer forma de pretexto. Art. 41º - A associação não distribuirá dividendo de espécie alguma nem qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas rendas a título de lucro ou participação no seu resultado, aplicando integralmente o "superávit" eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, no sustento de suas obras e atividades sociais. Art. 42º - Os mandatos da diretoria e do conselho fiscal perduram até a posse dos novos eleitos. Art. 43º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, mediante deliberação tomada em assembléia geral extraordinária, observando o disposto nos artigos 17 e 19 deste estatuto. Art. 44º - Os casos omissos serão resolvidos pela assembléia geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes, ou de acordo com a lei, quando a capacidade de seus órgãos for insuficiente, para tanto. Nada mais havendo a tratar mandou, pois o Sr. Presidente fosse lavrada a presente ata que após ser lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Eu(a) Hilton Pereira de Figueredo, Vice-Secretário em exercício, lavrei e subscrevi. (as) Hilton Pereira de Figueredo, Pedro da Cruz, Haroldo Moreira Cruz, Valdenir Cunha, Miguel Ribeiro dos Santos, Raimundo Alves Figueredo, Manuel Messias Ribeiro de Jesus, Deusimar das Neves Gonzaga, Joaquim Ferreira Neto, Raimundo Ferreira da Silva, Dornevil Bezerra da Cruz, Valdemiro da Silva, Clodomir Alves Bezerra, Faustino Lima das Neves, Wilson Pereira de Figueredo, Tomaz Alves Bezerra, Ausônio Negreiros da Câmara, Raimundo Bezerra Moraes, Lurdenê Pinto Bezerra, Vicente das Neves Gonzaga, Deusina Maria da Cruz, Maria das Graças Bezerra da Conceição, Maria das Graças Castro Figueredo, João Carlos da Cruz, Joaquim Almeida da Silva, Hilton César da Silva Bezerra, Edson Barbosa de Almeida, José Bezerra da Cruz, Maria dos Anjos da Cruz Rocha e Maria das Graças Aquino da Câmara. Está conforme o original que para cá transcrevi integralmente. Carolina, 12 de agosto de 1997. (a) Hilton Pereira de Figueredo – Vice-Secretário em exercício. **Era o que continha no documento supratranscrito que me foi apresentado pelo interessado, aqui registrei, entregando-lhe o original devidamente averbado, ficando uma via arquivado neste Cartório.** Eu(a) Maria Augusto de Medeiros Brito, Oficial do Registro de Títulos e Documentos, subscrevo e assino. Carolina, 12 de setembro de 1997.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
João Odolfo Medeiros Rego  
Tabelião e Escrivão Efetivo  
Marta Neuza Bringel Rego  
Esc. Juramentada Substituta  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
MUNICÍPIO DE CAROLINA

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Folha nº 99  
Processo nº 905/2021  
Rubrica: *Jr*

**JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO**  
Tabelião e Escrivão Efetivo

**MARIA NEUZA BRINGEL REGO**  
Esc. Juramentada Substituta

**ELIENE LIMA DE SOUSA**  
Escrivente Juramentada

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO – SERVENTIA EXTRAJUDICIAL Nº 116**  
CNPJ-MF – 06.067.144/0001-41  
PÇA.DR. JOSÉ ALCIDES DE CARVALHO Nº 90  
FONE: (99) 3531 – 2513 – CAROLINA-MA.

**TEBELIONATO\*REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS\*PESSOAS JURIDICAS\*TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Eu, *Marta Neuza Bringel Rego*, Oficial do Cartório Extrajudicial do 2º Ofício, dato e assino, Emolumentos: Cartório R\$-73,10. FERC R\$-1,90. TOTAL R\$-75,00.

O referido é verdade e dou fê.  
Carolina (MA), 08 de novembro de 2012.

*Marta Neuza Bringel Rego*  
Marta Neuza Bringel Rego  
Substituta

Cartório do 2º Ofício  
00001599/373

Selo de Fiscalização  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
do Maranhão

Uso Geral  
00001599/373

Selo de Fiscalização  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
do Maranhão

Uso Geral  
00001599/373

Escritório Extrajudicial  
CAROLINA  
Cartório do 2º Ofício

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS ASSOCIADOS (Chamada Pública 001/2021).**

A **Associação dos Pequenos Produtores Rurais Bezerra de Morais**, CNPJ nº **02.532.931/0001-66**, DAP jurídica nº **SDW0253293100011402190939** com sede na **Faz. Solta - Povoado Solta**, neste ato representado pelo presidente **Elson Barbosa de Almeida** de acordo com o Projeto de Venda, portador da Carteira de Identidade **RG nº 0409551620103 - SSP/MA**, CPF nº **401.403.343-00**, nos termos do Estatuto Social, **DECLARA** que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** por DAP/ANO CIVIL/ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da **Lei Federal nº 11.947/2009** e da **Resolução CD/FNDE nº 026/2013** que regem o **Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE** e demais documentos normativos, no que couber.

Carolina/MA, 10 de fevereiro de 2021.

Elson BARBOSA DE ALMEIDA  
Associação dos Pequenos Produtores Rurais Bezerra de Morais  
Elson Barbosa de Almeida  
Presidente da ABM

[Assinatura]

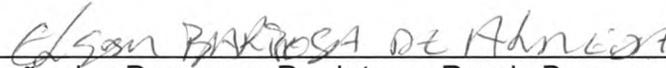
[Assinatura]

Folha nº 01  
Processo nº 005/2021  
Rubrica: JL

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA  
(CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021)**

Eu, **Elson Barbosa de Almeida** presidente da **Associação dos Pequenos Produtores Rurais Bezerra de Morais**, inscrito no CNPJ nº **02.532.931/0001-66** e DAP Jurídica nº **SDW0253293100011402190939**, **DECLARO**, para fins de participação no **Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE**, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos associados que possuem DAP física e compõem esta associação.

Carolina/MA, 10 de fevereiro de 2021.

  
Associação dos Pequenos Produtores Rurais Bezerra de Morais  
Elson Barbosa de Almeida  
Presidente da ABM



## **Associação dos Pequenos Produtores Rurais Bezerras de Morais**

Solta. 19/11/2019

Aos dezanove dias do mês de novembro, de dois mil e dezanove, as sete horas da manhã (7:00) na sede da ABM deu-se início a reunião extraordinária da Assembleia Geral, com uma oração de agradecimento como também pedido a compreensão, sabedoria e entendimento para resolução dos problemas. O Sr. Presidente Elson Barbosa de Almeida falou que venceu o mandato e colocou o cargo a disposição para qualquer um dos sócios que queira assumir a presidência. Após muito diálogo os sócios chegaram a uma conclusão que a diretoria permanece-se como está até porque todos desempenham muito bem seu papel com responsabilidade, e assim segue a chapa com os nomes dos reeleitos.

- . Presidente: Elson Barbosa de Almeida
- . Vice- Presidente: Hilton Cesar da Silva Bezerra
- . Secretária: Ana Amélia da Silva Bezerra
- . Tesoureiro: Alberto Pereira da Costa
- . Vice Tesoureiro: Oneide da Silva Aguiar

### **. Conselho Fiscal**

- . Alzerina da Silva Ferreira
- . Eduardo Bezerra de Oliveira
- . Joaquim Ferreira Neto

### **. Suplentes**

- . Luzia Lopes da Silva
- . Tomás Pereira da Silva

Estando reeleitos, todos tiveram a oportunidade de falar dizendo que vão continuar exercendo seus cargos com responsabilidades e cumprir as regras conforme manda o estatuto.

E não havendo mais nada a tratar, a reunião encontrou-se, sendo por mim; Ana Amélia da Silva Bezerra nomeada reeleita secretária que lavrei a presente ata, sendo lida, conferida e assinada.





PRESIDENTE Elson BARBOSA DE ALMEIDA

ELSON BARBOSA DE ALMEIDA

SECRETÁRIA Elson Barbosa da Silva Bezerra

AMÉLIA DA SILVA BEZERRA

TESOUREIRO Alberto Pereira da Costa

ALBERTO PEREIRA DA COSTA

MAI FUND  
Escritoria Extrajudicial  
CAROLINA  
Cartório do 2º Ofício

Poder Judiciário TJMA Selo  
REC/FIRO30298C8M4VWTKBAU2VY15, Data/Hora  
25/11/2019 15:59:51, Ato: 13.17.2, Parte(s): ELSON  
BARBOSA DE ALMEIDA, Total: R\$ 4,40, Emolumentos: R\$  
4,30, FERC: R\$ 0,10, Consulte a validade deste selo em  
<https://selo.tjma.jus.br>

TJMA / FERJ  
Escritoria Extrajudicial  
CAROLINA  
Cartório do 2º Ofício

Poder Judiciário TJMA Selo  
REC/FIRO30298F9Y1ZTQ42X9T111, Data/Hora: 25/11/2019  
16:00:50, Ato: 13.17.2, Parte(s): ANA AMELIA SILVA  
BEZERRA, Total: R\$ 4,40, Emolumentos: R\$ 4,30, FERC: R\$  
0,10, Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA  
CEP: 65.980-000 - Fone: (99) 3531-2513

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de Elson Barbosa de Almeida e Ana Amélia Silva Bezerra  
Carolina (MA), 25 de novembro de 2019  
Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade  
João Odolfo Medeiros Rego João Odolfo Medeiros Rego  
Tabelião/Titular Maria Neuza Brinigel Rego  
Tabeliã/Substituta  
Válido somente com selo de autenticidade

TJMA / FERJ  
Escritoria Extrajudicial  
CAROLINA  
Cartório do 2º Ofício

Poder Judiciário TJMA Selo  
REC/FIRO30298BPY0ABMV5FAPM71, Data/Hora  
25/11/2019 16:01:33, Ato: 13.17.2, Parte(s): ALBERTO  
PEREIRA DA COSTA, Total: R\$ 4,40, Emolumentos: R\$ 4,30,  
FERC: R\$ 0,10, Consulte a validade deste selo em  
<https://selo.tjma.jus.br>



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA  
CEP: 65.980-000 - Fone: (99) 3531-2513

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de Alberto Pereira da Costa  
Carolina (MA), 25 de novembro de 2019  
Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade  
João Odolfo Medeiros Rego João Odolfo Medeiros Rego  
Tabelião/Titular Maria Neuza Brinigel Rego  
Tabeliã/Substituta  
Válido somente com selo de autenticidade

Poder Judiciário TJMA Selo  
REGTER030296A094E TTDNDHSTQE53, Data/Hora:  
26/11/2019 17:07:29, Ato: 15.7.1, Parte(s): ASSOCIAÇÃO  
DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS BEZERRAS DE  
MORAIS, Total: R\$ 83,60, Emolumentos: R\$ 61,70, FERC: R\$  
1,90, Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
Serventia Extrajudicial nº 116  
Praça José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA  
CEP: 65.980-000 - Fone: (99) 3531-2513

Documento Registrado sob o nº 661 Folha 159  
153 do Livro A-14 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
Carolina (MA), 26 de novembro de 2019  
João Odolfo Medeiros Rego João Odolfo M. Rego - Oficial  
Maria Neuza B. Rego - Escrevente Substituta  
Elleene Lima de Sousa - Escrevente Autorizada  
Válido somente com selo de autenticidade

104  
005/2021  
R

**ENVELOPE N° 1 Documentos de Habilitação**

**Chamada Pública n° 001/2021**

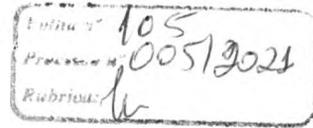
**Prefeitura Municipal de Carolina**

**Data: 15.02.2021**

**Hora: 08:30 min**

**Rosirene Barros da Silva**

09/02/2021



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **334.259.303-20**

Nome: **ROSIRENE BARROS DA SILVA**

Data de Nascimento: **20/10/1961**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **19:56:48** do dia **09/02/2021** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **D7F1.941E.4D25.51C1**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Uma assinatura manuscrita em tinta preta, localizada na parte inferior direita do documento.

Uma assinatura manuscrita em tinta preta, localizada na parte inferior direita do documento, à direita da primeira assinatura.



**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**  
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Folha nº 306  
Processo nº 90512021  
Rubrica: w

## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

Chave do extrato: 33315620959872  
Emitido em: 09/02/2021 às 12:14:44

#### Informações Gerais

DAP: SDW0334259303201510200843	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 15/10/2020	Validade: 15/10/2022	Município/UF: Carolina/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

#### Titular(es)

Nome: ROSIRENE BARROS DA SILVA	Nome: JOÃO CRUZ DO NASCIMENTO
CPF: 334.259.303-20	CPF: 328.623.183-53

#### Categoria

Demais agricultores familiares.

#### Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

#### Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: VANDUI DOMINGOS DA COSTA	CPF: 048.260.274-00

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>

Folha nº 107  
Processo nº 00512021  
Substância: h

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA  
(CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021)**

Eu, **ROSIRENE BARROS DA SILVA** CPF Nº **334.259.303-20** e DAP física Nº **SDW0334259303201510200843**. **DECLARO** para fins de participação no **Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE**, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção própria.

Carolina/MA, 10 de fevereiro de 2021.

*Rosirene Barros da Silva*

**ROSIRENE BARROS DA SILVA**



Folha n° 108  
Processo n° 095/2021  
Rubrica: *Lu*

**ENVELOPE N° 1 Documentos de Habilitação**  
**Chamada Pública n° 001/2021**  
**Prefeitura Municipal de Carolina**  
**Data: 15.02.2021**  
**Hora: 08:30 min**  
**Associação Agroextrativista dos Pequenos Produtores de Carolina**



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.675.760/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/06/1995</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ASSOC AGROEXTRATIVISTA DOS PEQ PRODUTORES DE CAROLINA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>R APINAJE</b>	NÚMERO <b>38</b>	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------------	----------------------

CEP <b>65.980-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOVA CAROLINA</b>	MUNICÍPIO <b>CAROLINA</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/02/2021** às **12:02:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1






**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**  
 Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo  
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Folha nº 110  
 Processo nº 00512021  
 Rubrica: [assinatura]

### Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 414070  
 Emitido em: 09/02/2021 às 19:36:53  
 Validade(\*): 14/05/2021

DAP: SDW0067576000011408181116      Versão DAP: 3.2      Emissão: 14/08/2018      Validade(\*): 14/05/2021

#### Informações da Pessoa Jurídica

**CNPJ:** 00.675.760/0001-07  
**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES DE CAROLINA  
**Tipo Pessoa Jurídica:** Associação da AF  
**Município/UF:** Carolina/MA      **Data Constituição:** 04/03/1995  
**Representante Legal:** EDINHO DE OLIVEIRA SANTOS      **CPF:** 001.925.773-28

#### Informações da DAP

**Emissor:** AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHÃO - AGERP / MA  
**CNPJ:** 08.593.102/0001-70  
**Agente Emissor:** VANDUI DOMINGOS DA COSTA      **CPF:** 048.260.274-00  
**Local de Emissão:** Carolina/MA

#### Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	7	14,00
Extrativista	24	48,00

#### Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Carolina	29
Davinópolis	2

#### Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MAPA	31	62,00
Associados sem DAP	19	38,00
<b>Total dos Associados</b>	<b>50</b>	<b>100%</b>

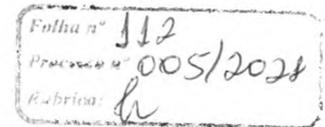
(\*): Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.  
 A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://smap14.mda.gov.br/>)

[Assinatura]

Folha nº 11  
Processo nº 005/2021  
Rubrica: lu



**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**  
**Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo**  
**Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar**



### Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 41407

Emitido em: 09/02/2021 às 19:36:5

DAP: SDW0067576000011408181116 Versão DAP: 3.2 Emissão: 14/08/2018 Validade(\*): 14/05/2021  
 CNPJ: 00.675.760/0001-07 Razão Social: ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES DE CAROLINA

#### Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadrament
290.400.353-34	ANGELO ROCHA DOS REIS	SDW0290400353340902210424	Carolina	MA	09/02/2023	B
011.593.983-05	DOURIVAL SOUSA DE MORAIS	SDW0011593983050904181135	Carolina	MA	09/02/2021	B
638.824.183-20	FRANCIRENE ALVES BEZERRA	SDW0638824183200603201155	Davinópolis	MA	06/03/2022	B
000.962.743-01	JOSE OLIVEIRA DA SILVA	SDW0638824183200603201155	Davinópolis	MA	06/03/2022	B
628.180.073-72	MARIA ELZA ESPINDOLA DOS REIS	SDW0290400353340902210424	Carolina	MA	09/02/2023	B
622.256.773-87	MARLY MOTA PINTO COSTA	SDW0792325403632205190246	Carolina	MA	22/05/2021	V
792.325.403-63	ROSIVAN DA SILVA COSTA	SDW0792325403632205190246	Carolina	MA	22/05/2021	V

Total Categoria: 7

#### Categoria: Extrativista

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadrament
005.548.243-02	ADRIANA DA CONCEICAO BEZERRA	SDW0005548243021507191123	Carolina	MA	15/07/2021	B
401.755.533-00	ALZERINA DA SILVA FERREIRA	SDW0401755533000908181139	Carolina	MA	09/02/2021	B
252.064.353-68	DOMINGOS RAMOS DA SILVA	SDW0004382833761308180325	Carolina	MA	13/03/2021	B
001.925.773-28	EDINHO DE OLIVEIRA SANTOS	SDW0001925773280102200552	Carolina	MA	01/02/2022	B
001.012.913-88	EFIGENIA SOARES DAS NEVES	SDW0001012913881008180823	Carolina	MA	10/05/2021	B
028.211.153-00	FABIANA DE OLIVEIRA SANTOS	SDW0028211153001008180850	Carolina	MA	10/05/2021	B
012.666.743-81	HILARIO DA SILVA BRAGA	SDW0012666743812701201032	Carolina	MA	27/01/2022	B
207.634.763-15	JOSE AIRES LIMA	SDW0019793843471408181129	Carolina	MA	19/07/2021	B
669.028.433-68	KATIANA SANTANA DOS SANTOS	SDW0669028433681008180923	Carolina	MA	14/07/2021	B
037.551.383-36	LAION BRAGA FRAGOSO LIMA	SDW0258036033681408181005	Carolina	MA	14/07/2021	B
055.727.892-91	LEONIDAS GOMES FERREIRA	SDW0055727892910202200333	Carolina	MA	09/02/2022	B
225.547.933-87	LOURDES VIDAL DA CONCEIÇÃO	SDW0225547933871308181132	Carolina	MA	12/05/2021	B
650.968.603-10	LUZELI MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	SDW0650968603102701201010	Carolina	MA	27/01/2022	B
292.797.203-68	MARIA APARECIDA ROCHA DA SILVA	SDW0292797203681308180301	Carolina	MA	13/03/2021	B
004.382.833-76	MARIA DO AMPARO PEREIRA DA SILVA	SDW0004382833761308180325	Carolina	MA	13/03/2021	B
622.268.003-87	MARIA DOS ANJOS ESPINDOLA DA SILVA	SDW0622268003871308180629	Carolina	MA	13/03/2021	B
019.793.843-47	MARILENE DOURADA DE SOUZA AIRES	SDW0019793843471408181129	Carolina	MA	19/07/2021	B
269.975.923-68	RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA	SDW0292797203681308180301	Carolina	MA	13/03/2021	B
852.524.093-15	RITA PINHEIRO DA SILVA SOUZA	SDW0895174903721408181144	Carolina	MA	15/07/2021	B
020.233.013-35	ROSACY SILVA SOUSA	SDW0283106403151408180137	Carolina	MA	15/07/2021	B
283.106.403-15	ROSALVES BEZERRA DE SOUSA	SDW0283106403151408180137	Carolina	MA	15/07/2021	B
572.068.053-53	ROSINALDO DE SOUSA RAMOS	SDW0622268003871308180629	Carolina	MA	13/03/2021	B
002.200.021-69	VALQUIRIA DAS NEVES RIBEIRO	SDW0002200021691408180958	Carolina	MA	02/02/2020	B
258.036.033-68	VANUSA DA SILVA LIMA BRAGA	SDW0258036033681408181005	Carolina	MA	14/07/2021	B

Total Categoria: 24

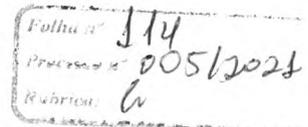
Total sócios: 31

(\*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura da cooperativa.

Folha n° 113  
Processo n° 00512024  
Subjeto: *lu*



**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**  
**Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo**  
**Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar**



### Lista de Associados sem DAP

Chave de Acesso: 414375

Emitido em: 09/02/2021 às 19:38:42

<b>DAP:</b> SDW0067576000011408181116	<b>Versão DAP:</b> 3.2	<b>Emissão:</b> 14/08/2018	<b>Validade(*):</b> 14/05/2021
<b>CNPJ:</b> 00.675.760/0001-07	<b>Razão Social:</b> ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES DE CAROLINA		

CPF	Nome	Data de Ingresso
607.770.533-06	ADRIANA OLIVEIRA DA COSTA	10/08/2009
001.012.923-50	ANTONIO CARLOS BEZERRA DOS SANTOS	10/08/2009
993.236.993-49	ANTONIO CARNEIRO DE SOUSA	10/08/2009
669.718.023-49	DINALVA SILVA DA CUNHA	10/08/2009
562.142.783-15	FRANCISCO SILVA DE MORAIS	10/08/2013
813.868.933-15	HORTENCIA MACEDO DO NASCIMENTO	13/12/2013
612.740.313-89	JANILSON JOAQUIM BEZERRA DA SILVA	10/08/2017
435.876.403-78	JOÃO BRITO DE SOUSA	10/08/2009
905.344.093-34	JOSE ALVES BEZERRA	10/08/2009
017.105.673-68	JOSE FRANCISCO DE MOURA	10/08/2009
435.973.783-15	JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO	10/08/2009
020.678.363-90	MADALENA JESUS DAS NEVES RIBEIRO	10/08/2009
424.890.403-91	MARIA DA LUZ MACHADO DE MOURA	10/08/2013
631.141.003-68	MARIA JOSÉ ROCHA RIBEIRO	10/08/2009
175.646.033-72	OLEGARIO DE SOUSA CARVALHO	10/08/2009
271.755.373-87	RAIMUNDO LUIZ DOURADO DE SOUZA	10/08/2009
332.453.393-72	RAIMUNDO SOARES DA SILVA	10/08/2009
015.075.033-18	RENILTON CIDRIM DE BARROS	10/08/2009
235.158.563-15	ROSALINA DE SOUSA RAMOS	10/08/2009

**Total sócios: 19**

(\* ) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo sócio.  
 A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (http://dap.mda.gov.br/)

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA  
(CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021)**

Eu, **Edinho de Oliveira Santos** presidente da **Associação Agroextrativista dos Pequenos Produtores de Carolina**, inscrito no CNPJ nº **00.675.760/0001-07** e DAP Jurídica **SDW0067576000011408181116**. **DECLARO**, para fins de participação no **Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE**, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos associados que possuem DAP física e compõem esta associação.

Carolina/MA, 10 de fevereiro de 2021.



Associação Agroextrativista dos Pequenos Produtores de Carolina  
Edinho de Oliveira Santos  
Presidente da AAPP



**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS ASSOCIADOS (Chamada Pública 001/2021).**

A **Associação Agroextrativista dos Pequenos Produtores de Carolina**, CNPJ nº **00.675.760/0001-07**, DAP jurídica nº **SDW0067576000011408181116**, com sede a Rua nº 38, neste ato representado pelo seu presidente **Edinho de Oliveira Santos** de acordo com o Projeto de Venda, portador da Carteira de Identidade RG nº **000095000198-8 - SSP/MA**, CPF nº **001.925.773-28**, nos termos do Estatuto Social, **DECLARA** que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** por DAP/ANO CIVIL/ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da **Lei Federal nº 11.947/2009** e da **Resolução CD/FNDE nº 026/2013** que regem o **Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE** e demais documentos normativos, no que couber.

Carolina/MA, 10 de Fevereiro de 2021.

*Edinho de Oliveira Santos*

Associação Agroextrativista dos Pequenos Produtores de Carolina  
EDINHO DE OLIVEIRA SANTOS  
Presidente da AAPPC

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

Folha nº 1/17  
Processo nº 005/2021  
Rubrica lu

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOC AGROEXTRATIVISTA DOS PEQ PRODUTORES DE CAROLINA**  
**CNPJ: 00.675.760/0001-07**

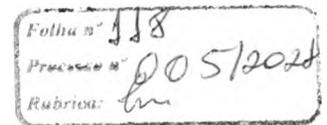
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:41:14 do dia 09/02/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/08/2021.

Código de controle da certidão: **F4C3.14AD.10F6.976B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.675.760/0001-07

**Razão Social:** ASSOC AGROEXTRATIVISTA DOS PEQ PRODUTORES DE CAROLINA

**Endereço:** RUA APINAJE 38 / NOVA CAROLINA / CAROLINA / MA / 65980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/02/2021 a 09/03/2021

**Certificação Número:** 2021020800413226699128

Informação obtida em 09/02/2021 10:44:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DE PEQUENOS  
PRODUTORES DE CAROLINA - AAPPC**

**CAPITULO I**

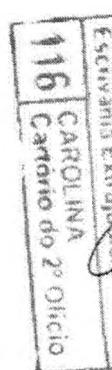
**NOME, DURAÇÃO SEDE E OBJETIVOS**

Artigo 1 – A associação é uma associação civil, sem fins lucrativos com prazo de duração indeterminado, com sede à Rua São José N° 139 Bairro: Alto da Colina, município de Carolina e foro jurídico na comarca de Carolina, Estado do Maranhão que será regida pelo presente Estatuto e demais leis aplicáveis.

**Artigo 2 – Os objetivos gerais da associação são os seguintes:**

- a) Fortalecer a organização econômica, social e política dos pequenos produtores rurais.
- b) Racionalizar as atividades agropecuárias, desenvolvendo formas de cooperação que ajudem na produção e comercialização.
- c) Garantir os direitos dos associados junto ao poder público, principalmente no atendimento as necessidades de educação, saúde, habitação, ambiental, transporte e lazer
- d) Contribuir para o avanço das lutas populares, sobretudo da reforma agrária e preservação ambiental.
- e) Produção de mudas nativas e frutíferas em viveiros para comercialização, distribuição para os associados e doação institucionais.

**Parágrafo 01** - Para alcançar seus objetivos a associação poderá fazer convênios e filiar-se com outras entidades, sem perder sua individualidade e poder de decisão.

**Parágrafo 02** – A renda advinda de serviços e produções da associação, deve-ser aplicada para manutenções e desenvolvimento das atividades instituição.

**Capitulo II**

**ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES**

**Artigo 3** – Podem entrar na associação os agricultores que trabalham na terra com a mão de obra de sua família e em área de no máximo 04 módulos fiscais.

**Parágrafo 1** – Considera-se como agricultores os homens e mulheres, maiores de 18 anos, tendo ambos os mesmo direitos e deveres, que tenham atividade vinculada a produção rural.

**Artigo 4** – A saída de associados se dará por:

- a) Pedido do associado, através de carta ao presidente:
- b) Expulsão, decidida em assembléia Geral, conforme disposto no Artigo 15. Parágrafo único.

**Parágrafo Único** - No caso de morte do associado seu herdeiro direto, a mulher ou o filho(a) mais velho, desde que maior de 16 anos, assume automaticamente o lugar do falecido como associação desde que preencham as condições previstas neste estatuto.

**Artigo 5** - São direitos dos Associados:

- a) Gozar de todas as vantagens e benefícios concedidos pela associação.
- b) Votar e ser votado para qualquer cargo ou função;



116	ESCRITANIA EXERJUDICIAL
CAROLINA	
Cartorio do 2º Ofício	

- c) Participar das assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem;
- d) Solicitar a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre associativas da associação e propor medidas que julgue de interesse para seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
- e) Convocar a assembléia Geral nos termos e nas condições prevista neste Estatuto.

**Artigo 6 – São deveres dos Associados:**

- a) Observar as disposições estatutárias, bem como as deliberações tomadas pelo Conselho de Administração e Assembléia Geral;
- b) Respeitar os compromissos assumidos para com a Associação contribuições, participação em mutirões e etc.;
- c) Contribuir por todos os meios ao seu alcance para o bom nome e fortalecimento da associação.
- d) Estar em dia com suas obrigações enquanto associado.

**CAPITULO III**

**DO PATRIMONIO**

**Artigo 7 - O patrimônio da associação será constituída de:**

- a) Benfeitoria, terrenos e construções que virão a ser feitas ou adquiridas pela associação;
- b) Máquinas, implementos agrícolas, veículos e outros equipamentos que foram adquiridos pela associação;
- c) Auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular nacional ou estrangeira;

*fu*  
*fu*  
*Ag*

Escritório Extrajudicial  
116 CAROLINA  
Cantório do 2º Ofício

- d) Receitas provenientes da prestação de serviços e atividades de produções;
- e) Contribuições dos próprios associados, estabelecidas pela assembleia.

#### CAPITULO IV

##### DIREÇÃO.

Artigo 8 – São órgãos de Direção da Associação:

- a) Assembleia Geral
- b) Conselho Administrativo ou Diretoria executiva;
- c) Conselho Fiscal

**Artigo 9** – A Assembleia Geral dos associados é o órgão máximo da associação para deliberação em todos os assuntos.

**Artigo 10** – A Assembleia reunir – se - a ordinariamente a cada quatro meses e extraordinariamente sempre que se fizer necessário.

**Artigo 11** – Compete à assembleia Geral ordinária em especial:

- a) Eleger e empossar os membros do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal;
- b) Estabelecer o valor da contribuição anual dos associados;
- c) Apreciar e volta o relatório, balanço e contas do conselho administrativo e parecer do conselho fiscal;
- d) Apreciar e aprovar o plano de trabalho elaborado pelo conselho administrativo da associação;



h

h

- e) Apreciar e aprovar os regimentos internos dos diversos departamentos ou comissões que venham a ser criadas;
- f) Deliberar sobre a entrada de novos associados.

**Artigo 12-** Compete à assembléia geral extraordinária, em especial;

- a) Deliberar sobre a dissolução da associação e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;
- b) Decidir sobre mudanças nos Estatutos;
- c) Autorizar a realização de empréstimos e outras obrigações peculiares e contribuição de garantias a caso exigidas;
- d) Outros assuntos de relevante interesse da sociedade;

**Artigo 13** – E de competência da Assembléia Geral ordinária ou Extraordinária a destituição de membros dos conselhos administrativos e fiscal.

**Artigo 14** - O quórum para realização das assembléias gerais é de 75% dos associados, em primeira convocação, e metade mais um dos associados em segunda e ultima convocação, meia hora após.

**Parágrafo único** - no caso de não alcançar o quórum é necessária para deliberação em assembléia geral, a mesma deverá ser cancelada e marcada nova data para realização da mesma.

**Artigo 15** - As deliberações em assembléia geral serão tomadas por metade mais um dos votos dos associados presentes, com exceção dos casos previstos no artigo 12, letras "a", "b", "e", "c" em que é exigido a aprovação com 80% de votos.



116	TJMA/PERJ
	Escritório Extrajudicial
	CAROLINA
	Cadência do 2º Ofício


**Parágrafo único** - Para expulsão de um agricultor do quadro social também é exigido 80% de votos dos associados presentes à assembleia.

**Artigo 16** - As assembleias gerais serão convocadas pelo presidente do conselho administrativo, pelo conselho fiscal ou a requerimento de pelo menos 30% dos membros do conselho administrativo ou do quadro de associados, que indicarão a pauta.

**Artigo 17** - A Assembleia geral será convocada com antecedência mínima de 10 dias, com aviso enviado aos associados e fixado em lugar público mais freqüentado.

**Artigo 19** - Todas as decisões das assembleias gerais deverão ser registradas em ata e assinaada por todos os presidentes.

**Artigo 20** - O conselho administrativo compõe-se de presidente, secretário, tesoureiro, e pelos coordenadores gerais de cada comissão ou departamento que venha a ser criada, conforme estabelecido neste estatuto.

**Artigo 21** - Os cargos eletivos do conselho administrativo e do conselho fiscal terão duração de dois anos e poderá haver uma reeleição para o mesmo cargo.

**Artigo 22** - Compete ao conselho administrativo:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, bem como as deliberações tomadas pela assembleia geral;
- b) Elaborar o plano de atividade para a associação colocando à apreciação da assembleia geral;
- c) Coordenar a execução do plano de trabalho aprovado pela assembleia geral;
- d) Propor a criação departamento ou comissões para coordenar às atividade setoriais constantes no programa de trabalho da associação, bem como seus respectivos regulamentos;
- e) Propor à assembleia geral o valor da contribuição anual dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais;
- f) Apresentar à assembleia geral ordinária o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do conselho fiscal.

[assinatura]

[assinatura]

116	CAROLINA	Escritório Extrajudicial
Cartório do 2º Ofício		[assinatura]

[assinatura]

**Artigo 23** - O conselho administrativo reúne-se a ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

**Parágrafo 1** - O conselho administrativo somente poderá deliberar estando presente 2/3 de seus membros sendo as decisões tomadas por maiorias simples de votos.

**Parágrafo 2** - Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas, sendo assinadas por todos os presentes.

**Artigo 24** - Compete ao presidente:

- a) Cumprir e fazer cumprir os estatutos;
- b) Delegar poderes;
- c) Representa oficialmente judicialmente a associação;
- d) Convocar e presidir as reuniões do conselho administrativo e assembléia gerais;
- e) Assinar atas e outros documentos da associação;
- f) Assinar, juntamente com o tesoureiro, cheques, ordem de pagamento e outros documentos de igual natureza;
- g) Outras atribuições que venham ser estabelecidas no regimento interno.

**Artigo 25** - Compete ao secretário:

- a) Substituir o presidente na sua falta ou impedimento;
- b) Fazer ou mandar fazer atas das reuniões do conselho administrativo e da assembléia geral;
- c) Fazer ou mandar fazer correspondências, relatórios, livros e outros documentos, bem como organizar os arquivos e manter a sua guarda;
- d) Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno.

**Artigo 26** - Compete ao Tesoureiro:

- a) Substituir o secretário na sua falta ou impedimento;
- b) Elaborar e apresentar balancete mensal e anual da associação;

116  
CAROLINA  
Cartório do 2º Ofício  
Escritaria Extrajudicial

Valor: 126  
Processo nº 00512021  
Fabrica: L

- c) Assinar juntamente com o presidente, os cheques, ordens de pagamento e demais documentos contábeis, fazendo os pagamentos devidamente autorizados;
- d) Ter sob sua responsabilidade quaisquer valores da associação;
- e) Outras atribuições que vierem a ser estabelecidas no regimento interno.

**Artigo 27** - No caso de vagar o cargo de tesoureiro por prazo maior de 30 dias, o conselho administrativo decidirá sobre o seu substituto.

**Artigo 28** - O conselho fiscal será formado por três membros efetivos e três suplentes, eleito por um mandato de 02 anos.

Parágrafo 1- As reuniões do conselho fiscal só poderão se realizar com a presença de no mínimo 2/3 de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos, dos membros presentes.

Parágrafo 2 - Em cada reunião deverá ser feita ata indicando as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os presidentes.

**Artigo 29** - Cabe ao conselho fiscal:

- a) Fiscalizar todas as atividades da associação, examinando todos os documentos que julgar necessário;
- b) Examinar e aprovar os balancete mensal e emitir parecer sobre o balanço e relatório anual.

**CAPITULO - V**

**ELEIÇÕES**

**Artigo 30** - As eleições para os cargos eletivos serão realizados a cada 02 anos no mês de março do segundo ano de mandato.

**Parágrafo 1** - O previsto neste artigo não se aplica nos casos de que trata o artigo 13.

Escritaria Extrajudicial  
116  
CAROLINA  
Cantório do 2º Ofício

**Artigo 31** - Só poderá participar de chapas como candidatos na eleição os associados em dia com a mensalidade e demais obrigações perante a associação.

**Artigo 32** - O voto será exercido individualmente e secretamente, não podemos ocorrer voto por procuração, cada associado terá direito a um só voto.

**Artigo 33** - Os membros eleitos para os conselhos administrativo e fiscal tomarão posse imediatamente, na mesma assembléia.

**Artigo 34** - As providencia para a realização da eleição serão tomadas por uma comissão eleitoral de três associados, não ocupantes de cargos eletivos, criada pelo conselho administrativo, com trinta dias de antecedência ao pleito.

## CAPITULO VI

### DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAIS

**Artigo 35** - É proibida a remuneração dos integrantes do conselho administrativo e fiscal, bem como bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

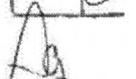
**Artigo 36** - Na medida das necessidades e assim que as condições financeiras permitem, as atividades da associação poderão ser orientadas, a nível de execução, por um gerente escolhido e contratado de acordo com os critérios estabelecidos pelo conselho administrativo e mediante aprovação da assembléia geral.

**Parágrafo Único** - As atribuições do gerente serão estabelecidas no regimento interno.

**Artigo 37** - A contabilidade da associação será feita de acordo com as leis e normas vigentes e tanto ela como os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em ordem e em dia.



116	CAROLINA	Escritaria Extrajudicial
	Cartório do 2º Ofício	



**Parágrafo 1-** para tanto a associação deverá ter os livro e os registro necessários e estabelecido no regimento interno ou exigido por lei.

**Parágrafo 2** - O exercício financeiro da associação terminará no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 38** - Para cada uma das principais atividades setoriais da associação será feita um regulamento de funcionamento que deverá ser aprovado pela assembléia geral.

**Artigo39** - A Associação só poderá ser dissolvida por vontade manifestada em assembléia geral extraordinária, expressamente convocada para tal fim, observado o disposto no artigo 15 deste estatuto.

**Artigo 40** - O presente estatuto foi aprovado na assembléia geral de formação da Associação, realizada nesta data, na qual também foram eleitos os membros dos conselho administrativo e fiscal, cujos mandatos terminarão em março do segundo ano de mandato.

Artigo 41 - Este estatuto poderá ser reformado no tudo ou em parte, mediante deliberação em assembléia extraordinária, observando o disposto no artigo 15 deste estatuto.

Artigo 42 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral.

Carolina, 13 de novembro 2013.

2º Ofício  
Carolina-MA

*Francirene Alves Bezerra*  
**Francirene Alves Bezerra**  
Presidente da AAPP

2º Ofício  
Carolina-MA

*[Signature]*

OAB/99, nº 3801

*[Signature]*

*[Signature]*

Escritaria Extrajudicial  
116 CAROLINA  
Cartório do 2º Ofício

Folha n° 129  
 Processo n° 005/2024  
 Rubrica: *li*



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
 Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA  
 CEP: 65.980-000 - Fone: (99) 3531-2513

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de *Franciene*  
*Abreu Bezerra*  
 Carolina (MA), de *02* de *04* de *2024*  
 Em Teste *João Odolfo Medeiros Rego* da verdade.  
 João Odolfo Medeiros Rego      Maria Neuza Bringel Rego  
 Tabelião/Titular                      Tabeliã/Substituta

Válido somente com selo de autenticidade



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
 Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA  
 CEP: 65.980-000 - Fone: (99) 3531-2513

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de *André Abreu*  
*de Aquino*  
 Carolina (MA), de *02* de *04* de *2024*  
 Em Teste *João Odolfo Medeiros Rego* da verdade.  
 João Odolfo Medeiros Rego      Maria Neuza Bringel Rego  
 Tabelião/Titular                      Tabeliã/Substituta

Válido somente com selo de autenticidade



João Odolfo M. Rego Escritor Substituto	Cartório do 2º Ofício Serventia Extrajudicial nº 116
Maria Neuza B. Rego Escritor Substituto	Documento Registrado sob o Nº <i>319</i> Folha <i>160/170</i>
Elione Lima de Sousa Escritor Autorizada	do Livro A-8 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas Carolina-MA <i>02/04/24</i>
	<i>Maria Neuza Bringel Rego</i>



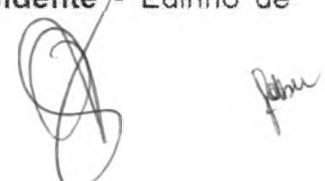
*John*

COPIA AUTENTICA

Folha nº 130  
Processo nº 005/2021  
Rubrica: h

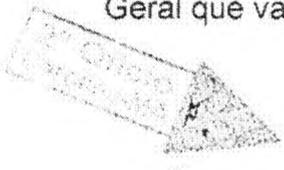
Ata da Assembleia Geral Ordinária da AAPPC Associação Agroextrativista dos Pequenos Produtores de Carolina a realizar-se aos sete dias do mês de março do ano de dois mil dezenove no galpão multifuncional do Viveiro da AAPPC, localizado a Rua Brigadeiro Eduardo Gomes nº2.205 no Bairro Ticoncá Carolina, Maranhão, conforme edital de convocação publicado no dia 20 de fevereiro de 2019, com a seguinte pauta 1º Eleição da nova diretoria 2º outros assuntos de interesse, a reunião teve inicio as 08:30 da manhã com a oração do pai nosso em seguida o presidente deu as boas vindas a todos e logo começou com o primeiro assunto da pauta que foi a necessidade da renovação da diretoria para continuar os trabalhos da Associação que ficaria para o final da assembleia, continuando passou a palavra para coordenador de projetos da AAPPC Ronaldo Silva que passou a falar como ficou o resultado da chamada publica PNAE municipal 2019, que AAPPC ganhou a licitação e ficou de entregar maioria dos produtos da agricultura familiar, falou da importância da melhoria da produção, qualidade e organização das entregas dos gêneros alimentícios da alimentação escolar no dia determinado e dos devidos controle de entrega, depois de algumas perguntas esclarecido as duvidas dos associados, passou-se para outro projeto PAA junto a CONAB informou que estava aprovado tinha atendido as documentações exigidas, mas ainda com pendencia da abertura da conta junto ao Banco do Nordeste agencia de porto franco, alguns associados fizeram perguntas porque seria em porto franco distante da cidade, foi esclarecido que devido o banco ser conveniado com programa PAA e agencia mais próxima que atende é agencia de porto franco, ficou da associação buscar parceiras para viabilizar as viagens até agencia, seguindo falou importância de continuidade de cuidados com os plantios e comprometimento para fornecer os produtos para ser entregues pelo projeto PAA da AAPPC em parceria com prefeitura municipal, em seguida realizados esclarecimentos sobre o projeto PAA, o presidente Edinho declarou aberta a eleição da AAPPC depois de alguns nomes consultados a Assembleia geral optou pela reeleição do presidente e substituição de outros nomes ausentes, e assim ficou definida os membros da nova diretoria, **Presidente** - Edinho de

TJMA / FERJ  
Escrivania Extrajudicial  
116 CAROLINA  
Cartório do 2º Ofício



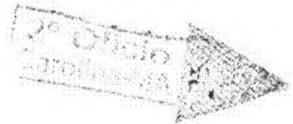
131  
005/2021  
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

Oliveira Santos, **Vice-Presidente** – Raimundo Nonato Gomes da Silva, **Tesoureira** – Valquíria das Neves Ribeiro, **Vice-Tesoureiro**- Domingos Ramos da Silva, **Secretária Geral** - Adriana da Conceição Bezerra **Vice-Secretario Geral** – Paulo Sergio Bezerra, **Conselho Fiscal**, 1º pessoa – Rosalves Bezerra de Sousa 2º pessoa José Ayres Lima 3º pessoa Rosivan da Silva Costa, **Suplentes do Conselho Fiscal** 1º Suplente Josefa Maria da Conceição 2º suplente Leônidas Gomes Ferreira 3º suplente Fabiana de Oliveira Santos, logo em seguida a assembleia geral declarou reeleita e deu posse a nova diretoria eleita agradeceu os votos de confiança que os sócios lhe concederam, desejando que juntos com os companheiros e companheiras, possam está desenvolvendo um trabalho melhor nesses dois anos de mandatos concedidos, sem nada mais a trata foi dado o fim da Assembleia Geral que vai assinada por todos abaixo na lista de presença.



*Edinho de Oliveira Santos*

**Edinho de Oliveira Santos**  
Presidente da AAPP  
CPF: 001.925.773-28



*Adriana da Conceição Bezerra*

**Adriana da Conceição Bezerra**  
Secretaria Geral da AAPP  
CPF: 005.548.243-02



TJMA / FERJ  
Escrivania Extrajudicial  
116 CAROLINA  
Cartório do 2º Ofício

*[Handwritten Signature]*

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA  
CEP: 65.980-000 - Fone: (99) 3531-2513

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de *Edinho de Oliveira Santos*  
Carolina (MA), *18* de *março* de *2019*  
Em Teste *[Handwritten Signature]* da verdade

João Odolfo Medeiros Rego  
Tabelião/Titular

Maria Neuzza Brinigel Rego  
Tabeliã/Substituta

000031669564

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Carolina  
CEP: 65.980-000 - Fone: (99) 3531-2513

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de *Adriana da Conceição Bezerra*  
Carolina (MA), *18* de *março* de *2019*  
Em Teste *[Handwritten Signature]* da verdade

João Odolfo Medeiros Rego  
Tabelião/Titular

Maria Neuzza Brinigel Rego  
Tabeliã/Substituta

000031669563